



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PARECER Nº 254/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 071/2024**

### 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que “denomina 'Magno Miguel de Moraes' o Complexo Esportivo localizado no Bairro Dona Rosa, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “em 1969, nasce um garoto chamado Magno Miguel de Moraes vulgo Maguinho, filho de Juvenil Miguel de Moraes e Irene Marques de Moraes. Vindo de família simples e humilde que desde cedo aprendeu o valor do trabalho duro e a responsabilidade de seus atos, sempre foi uma criança feliz e divertida, porém de poucas palavras, onde a timidez falava mais alto. Um garoto pobre, porém de sonhos gigantes! Desce cedo trabalhava para ajudar seus pais, porém foi na adolescência que fez um curso técnico de tornearia mecânica e se especializou no que trabalharia por muito tempo!! Em 1993 casou-se com Luciana das Graças Gabriel de Moraes onde do fruto desse amor tiveram os filhos Brenda Stéfany de Moraes e Gustavo Henrique de Moraes. Sempre gostou de esportes, tanto que, foi “dono” e técnico de dois times de futebol dos bairros que morou. Os famosos UNIÃO DONA ROSA e O UNIÃO SANTA ROSA, onde fez diversas amizades, ganhou e perdeu títulos, mas sempre esteve a frente e buscou o melhor para aquilo que amava! Mesmo depois de se aposentar dos campos, ele sempre gostou de acompanhar seu time do coração, CRUZEIRO, e não perdia um jogo sequer, sempre se alegrando com as conquistas e “sofrendo” com as derrotas, porém nunca desistiu dos títulos! Magno foi um pai de família e marido exemplar, sempre presente para seus filhos e esposa, fazendo o possível e o impossível para entregar o



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

melhor para sua família! Um pai divertido que mesmo aparentando ser sério demais, era engraçado e divertido. Faleceu no ano de 2021 aos 52 anos de idade, deixando muita saudade nos familiares e amigos, pois sempre foi um homem de Deus, que sempre honrou a família que Deus lhe deu!”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 071/2024.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

**José Wilson Piriquito**

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

**José Braz**

Vereador Secretário e Relator  
da Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

**Hilton de Aguiar**

Vereador Membro da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WVL

KKR

DEX

LZR